



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7967/2026

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Serviço de transporte escolar no Trajeto 2.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar, no Trajeto 2, visando assegurar o deslocamento diário e regular dos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com segurança, pontualidade e condições adequadas de conforto, higiene e acessibilidade, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de estudantes.

Considerando a necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino às unidades escolares localizadas em áreas de difícil acesso ou em distâncias incompatíveis com o deslocamento a pé, justifica-se a contratação de empresa especializada em transporte escolar.

A presente contratação tem como objetivo assegurar o direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal), bem como atender às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da legislação pertinente, como a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a obrigatoriedade do acesso ao ensino fundamental e médio.

O serviço de transporte escolar é essencial para atender alunos residentes na zona rural e em bairros afastados do perímetro urbano, onde não há oferta suficiente de transporte público regular, garantindo a assiduidade, segurança e pontualidade dos estudantes. A indisponibilidade deste serviço comprometeria diretamente a frequência escolar e o desempenho acadêmico, podendo inclusive acarretar evasão escolar.

Além disso, após análise da frota própria e da capacidade logística do Município, verifica-se que não é possível atender com recursos próprios toda a demanda existente, sendo necessária a terceirização parcial do serviço de transporte escolar, por meio da contratação de empresa especializada, devidamente licenciada e habilitada conforme a legislação vigente (Resolução CONTRAN nº 504/2014, entre outras).

### 2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de prestação do serviço de transporte escolar no **Trajeto 2**, foi realizado levantamento de mercado, com a identificação das seguintes alternativas:

1. **Execução direta pela Administração Municipal**, com utilização de frota própria e motoristas do quadro funcional.

O que é inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de veículos suficientes e nem de equipe própria para atender integralmente à demanda. A aquisição de novos veículos e a contratação de motoristas representariam custos elevados e prazos incompatíveis com a urgência do serviço.

2. **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar, mediante licitação.**

A alternativa mais viável e vantajosa, por permitir ampla concorrência entre prestadores, garantindo melhores condições de preço, qualidade e segurança, além de assegurar que a contratada possua frota adequada, regularizada e condutores devidamente habilitados.

Diante da análise, a alternativa escolhida é a contratação de empresa especializada, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que se mostra a mais adequada por





possibilitar maior competitividade, transparência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A solução contratual assegura a prestação contínua e segura do transporte escolar, garantindo o atendimento imediato aos estudantes e o cumprimento do dever constitucional do Município de viabilizar o acesso à educação.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Restinga Sêca, visto que a necessidade foi identificada após sua elaboração, em que se constatou a necessidade de contratação de empresa do ramo para um melhor atendimento aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, mas será aditado ao Plano.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do objeto, como características, forma de prestação, prazos e obrigações das partes se encontram pormenorizadas em tópicos específicos do Termo de Referência

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de serviços de transporte escolar tem por objetivo garantir o deslocamento seguro, regular e eficiente dos alunos matriculados na rede pública de ensino entre suas residências e as unidades escolares, observando os princípios da continuidade do serviço público, da segurança dos usuários e da economicidade.

Para atendimento da necessidade identificada, o serviço a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

#### 1. Requisitos Legais e Normativos

- Cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável ao transporte escolar.
- Atendimento às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Observância das normas emitidas pelos órgãos de trânsito competentes.
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.
- Possuir autorização e licenciamento para prestação do serviço de transporte escolar.

#### 2. Requisitos dos Veículos

- Veículos adequados ao transporte escolar, devidamente licenciados e registrados.
- Atendimento às exigências de segurança previstas na legislação vigente.
- Inspeções veiculares periódicas obrigatórias.
- Equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento, incluindo cintos de segurança para todos os passageiros.
- Identificação visual de transporte escolar conforme normas dos órgãos competentes.
- Condições adequadas de higiene, conservação e conforto.





### 3. Requisitos dos Condutores

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o veículo utilizado.
- Comprovação de curso especializado para condutores de transporte escolar, quando exigido pela legislação.
- Ausência de impedimentos legais para exercício da atividade.
- Conduta compatível com o atendimento de crianças e adolescentes.
- Cumprimento das normas de segurança e trânsito.

### 4. Requisitos Operacionais

- Atendimento integral às rotas e itinerários definidos pela Administração.
- Cumprimento rigoroso dos horários de embarque e desembarque.
- Disponibilidade de veículos reserva para substituição imediata em casos de falha mecânica ou indisponibilidade.
- Capacidade de adaptação a alterações de rotas decorrentes de mudanças na demanda escolar.
- Comunicação eficiente entre contratada e fiscalização do contrato.

### 5. Requisitos de Fiscalização e Controle

- Disponibilização de documentos e registros solicitados pela fiscalização contratual.
- Permissão para realização de vistorias e inspeções nos veículos.
- Apresentação periódica de comprovantes de regularidade e manutenção.
- Atendimento às determinações da Administração quanto à melhoria da execução dos serviços.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será executado o serviço transporte escolar conforme tabela abaixo, com previsão de 200 dias letivos anuais.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o serviço operado atualmente com veículo da municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Km/dia	Dias letivos	Km/ano
1.	Transporte escolar no Trajeto 2	Km	68	200	13.600

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 118.728,00** (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais), conforme preços unitários referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Composição de Preços, anexa a este ETP.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme cálculo efetuado no sistema FICATES do Instituto de Estudos Municipais, que é o aplicativo utilizado para estimativa de valor de quilometro rodado, onde compõe o cálculo, os insumos utilizados para a prestação do serviço, como salário, combustível, manutenção, depreciação e encargos.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, no Trajeto 2, visando assegurar o deslocamento diário e regular dos alunos da rede municipal de ensino, com segurança, pontualidade e condições adequadas de conforto, higiene e acessibilidade, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de estudantes, conforme disposto nos itens 1 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar.





## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que será adotado critério de julgamento global, em que a licitante vencedora deverá executar todo o objeto.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o transporte seguro, regular, eficiente e pontual dos alunos da rede de ensino, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso. A contratação visa proporcionar condições adequadas de deslocamento, reduzir a evasão escolar, promover a inclusão educacional e atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas previamente à formalização do contrato as seguintes providências por parte da Administração:

### Planejamento da contratação

Elaboração e aprovação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Termo de Referência e demais peças necessárias, em conformidade com a legislação vigente.

### Definição das especificações técnicas

Detalhamento completo do serviço a ser executado, com descrição clara e objetiva das características técnicas, quantitativos e condições de execução, garantindo a adequada competição e seleção da proposta mais vantajosa.

### Verificação da disponibilidade orçamentária

Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

### Indicação de gestores e fiscais do contrato

Designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação municipal vigente, garantindo o acompanhamento adequado da execução.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço de transporte escolar municipal apresenta impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, associados principalmente ao uso de veículos automotores. Entre os principais impactos estão as emissões atmosféricas de gases poluentes e de efeito estufa decorrentes da queima de combustíveis, o consumo de recursos não renováveis, a





geração de ruídos e a produção de resíduos provenientes da manutenção da frota, como óleos lubrificantes, filtros e pneus. Esses impactos são inerentes à atividade e podem ser mitigados por meio de manutenção preventiva dos veículos, planejamento eficiente das rotas, condução econômica, renovação da frota com veículos mais eficientes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Por outro lado, o serviço possui relevante impacto social positivo, ao garantir o acesso seguro e regular dos estudantes à educação, sem envolver intervenções físicas diretas no meio ambiente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 10 de junho de 2026.

**Adriana Maria Soares Cassol**  
Secretária Municipal de Educação

**Thalis Charão Costa**  
Oficial Administrativo

